



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E PAPEL SULFITE A3



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-20__/_

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para aquisição de papel A4 branco e A3 branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

O Tribunal de Justiça necessita adquirir papel A4 e A3 (item de suma importância para atividade judiciária) para atender as demandas de todas as suas unidades administrativas e judiciárias no ano de 2020, contemplando as áreas do 1º grau, do 2º grau e setores de apoio, da capital e do interior, por um período estimado de 12 meses, através de procedimentos licitatórios Pregão Eletrônico e subsidiariamente dos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente demanda é baseada no consumo do ano de 2018/2019 e na estimativa de demanda para 2020, estimados em 48.000 (quarenta e oito mil) resmas de papel A4 e 15 (quinze) resmas de papel A3. Importante observar que, a quantidade a ser registrada para o próximo ano é 20% menor que o registrado na Ata passada. Objetiva-se que a médio prazo, com a virtualização dos processos, o consumo de papel diminua vertiginosamente.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Contratar empresa especializada no fornecimento de papel sulfite A4 e A3, por um período de 12 meses, pelo menor preço por lote, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.3. Dos benefícios resultantes da contratação

Contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite A4 e A3 permitirá:

- Garantir a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado Central e filiais;
- Fornecer estes insumos às unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades laborais típicas;
- Reduzir custos com aquisições pontuais destes insumos de cada unidade demandante;
- Garantir menor preço de aquisição quando comparado com preços de mercado em lojas de varejo.

2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA

Considerando a Portaria 3015/2019-GP, publicada de 25 de junho de 2019, a qual estabelece regras e diretrizes das etapas de planejamento, execução e gestão de atas e contratos administrativos referentes a contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do TJPA.

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020, consoante à iniciativa estratégica de



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Aprimoramento das Estruturas Administrativas e Judiciárias, contidas no macrodesafio da Instituição da Governança Judiciária.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Este termo de referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria Judiciária e os estudos preliminares constantes do processo administrativo PA-PRO-2019/04028.

2.6. Da análise de mercado

A análise financeira das soluções existentes no mercado utilizadas nos estudos preliminares foram a aquisição individualizada por unidade (Fórum) e registro de preço em ata por 12 meses. A partir desta comparação se alcançou os seguintes resultados: aquisição individualizada por unidade com um valor médio de R\$ 20,71/resma de papel e registro de preço em ata com um valor médio de R\$ 15,01/resma de papel, que quando expandido para o total a ser adquirido se nota uma diferença de 27,5% favorável ao registro de preço em ata. Logo, utilizando o princípio da economicidade dos gastos públicos e os exemplos de contratações de outras entidades, o registro de preço dos objetos em ata com a contratação por empresa especializada foi a solução escolhida para o fornecimento destes insumos.

2.7. Da natureza do objeto

Aquisição por sistema de registro de preços, com entrega parcelada.

2.8. Do parcelamento do objeto

Considerando o princípio da economicidade e a demanda existente para os itens licitados, optou-se pelo não parcelamento em itens. A licitação será realizada por menor preço por lote único, objetivando maior economia de escala para a aquisição.

2.9. Da seleção do fornecedor

O fornecedor será aquele que apresentar menor preço por lote, como os objetos agrupados em um único lote, a adjudicação deverá ser efetuada à uma única contratada, devendo atender plenamente às condições do edital, com toda a documentação e com a comprovação técnica exigida

2.9.1. Da forma e do critério de seleção

Critério de aceitabilidade de preços será por lote único.

Importante destacar que a análise da proposta será realizada considerando os valores dos itens e do lote.

Não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujos valores unitários e do lote estejam superiores aos estimados pelo TJPA.

2.10. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO por meio do Sistema de Registro Preços.

2.11. Dos critérios de habilitação obrigatórios

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos aqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei no 8.666/1993;



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

A qualificação Técnica deve comprovar pelo menos 30% dos quantitativos licitados, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

2.12. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades em conformidade e aderência, no que couber, às regras estabelecidas pela Recomendação Nº 11 de 22/05/2007 do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros.

2.13. Da conformidade técnica e legal

A aquisição deve observar os parâmetros da legislação geral de licitação e contratos e demais normas que se fizerem necessárias, de forma subsidiária.

2.14. Das obrigações

2.14.1. Das obrigações do contratante

Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras;

Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos acordados, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo Licitatório;

Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;

Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Substituir o material que, porventura, sejam entregues com algum defeito, sem ônus para o TJPA;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

2.14.2. Das obrigações da contratada

Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos e especificações constantes do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido na ARP;

Notificar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Receber o material no local e horário citado no item 31.2.3;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	PAPEL SULFITE A4, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m ² , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar o selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.	Resma	48000
2	PAPEL SULFITE A3, alcalino, branco, formato 297mm x 420mm, com gramatura de 75 g/m ² , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis, isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão, contendo 05 resmas.	Resma	15

3.1. Do modelo de execução e de gestão do contrato

Aquisição com entrega parcelada.

3.1.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Equipe de apoio à contratação

Integrante demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante técnico

Nome: Glaucio Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 67059

Telefone: 3131-6875

E-mail: glaucio.monteiro@tjpa.jus.br

Integrante administrativo

Nome: Sidália do Amaral Ferreira

Matrícula: 892

Telefone: 3205-3107



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Integrante demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 67059

Telefone: 3131-6875

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br

3.1.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.1.2.1. Etapas

Inicia-se com o Pedido de Compra. Após autorizada solicita-se a ordem de autorização e o empenho. Envia o empenho para a empresa, que possui 30 (trinta) dias para entregar o produto com a devida nota fiscal. Conferido e recebido o produto, será realizado o ateste da nota fiscal e o encaminhamento para pagamento.

3.1.2.2. Dos prazos

a) Prazo de entrega dos bens

Prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

b) Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses.

3.1.2.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- ❖ Local de entrega: Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950. Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110.
- ❖ Horários de entrega: das 08:00 as 16:00 horas.
- ❖ Entrega parcelada.
- ❖ Periodicidade estimada é entre 2 (dois) e 4 (quatro) meses.

3.1.2.4. Cronograma



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Entregas parceladas, durante a vigência da Ata, conforme o consumo realizado em determinado período. Porém, nenhum pedido será inferior a 15% da quantidade registrada em Ata.

3.1.3. Dos instrumentos formais de solicitação

Definir se a solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação dos serviços será feita por meio de Ordem de Autorização, se a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada; definir se tais documentos serão encaminhados para empresa por Ofício, e-mail, via Correios, etc. Fazer referência a modelos, se for no caso.

Os instrumentos formais de solicitação devem respeitar as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.1.4. Garantia e Nível de Serviço

3.1.4.1. Garantia do produto

Os fornecedores dos objetos em tela deverão oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo período mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos materiais;

Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

3.1.4.2. Garantia contratual

Não se aplica por se tratar de registro de preços e por não gerar contrato.

3.1.4.3. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.1.5. Da forma de comunicação

A forma se dará a comunicação e acompanhamento a execução do contrato entre o órgão e a empresa contratada será por telefone e e-mail.

Gestor

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal e Técnico

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 67059

Telefone: 3131-6875

E-mail: glauco.monteiro@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Coordenadoria de Convênios e Contratos

Telefone: 3205-3206

3.1.6. Do recebimento

3.1.6.1. Do recebimento provisório

Para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado; será assegurado ao fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade dos produtos por ele enviados, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência;

3.1.6.2. Do recebimento definitivo

Em até 05 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade e da exata quantidade do papel A4 e/ou papel A3 entregues.

3.1.7. Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com as provas de regularidade com: a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista;

Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

O TJPA não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;

Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

3.1.8. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.1.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.1.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.1.11. Das sanções

3.1.11.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

As situações devem ser as mesmas utilizadas pelo Setor de Licitação deste Tribunal, conforme os ditames da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a lei do Pregão Eletrônico e o Decreto do Sistema de Registro de Preços.

3.1.11.2. Das multas

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

3.1.11.3. Das demais penalidades

As demais penalidades devem seguir o padrão utilizado pelo Setor de Licitação deste Tribunal, conforme os ditames da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a lei do Pregão Eletrônico e o Decreto do Sistema de Registro de Preços.

3.1.12. Dos requisitos técnicos específicos

O item 01 (um) deve ser ofertado PAPEL SULFITE A4, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m², produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis; isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.

O item 02 (dois) deve ser ofertado PAPEL SULFITE A3, alcalino, branco, formato 297mm x 420mm, com gramatura de 75 g/m², produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis, isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão, contendo 05 resmas.

3.1.13. Dos modelos de propostas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PAPEL SULFITE A4, alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m ² , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis; isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.	Resma	48000		
2	PAPEL SULFITE A3, alcalino, branco, formato 297mm x 420mm, com gramatura de 75	Resma	15		



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904028V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	g/m ² , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis, isento de cloro elementar. Embalagem com proteção anti-umidade, contendo 500 folhas (resma). Acondicionado em caixa de papelão, contendo 05 resmas.				
TOTAL GLOBAL					

Belém, 18 de outubro de 2019.



Assinado digitalmente por BRUNNA FERREIRA DA SILVA.
Documento Nº: 2285142.14874388-8214 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904028V02